



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CGC. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (018) 866-1113 – 866-1163

LEI Nº 588 DE 29 DE JUNHO DE 2.000

“Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Flora Rica, usando das atribuições que me são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica transformada em área urbana, uma área rural com 1.87 (Um hectare e oitenta e sete ares) de terras, constituído pela gleba nº 1009 do 9º perímetro de Pacaembu-SP, situado na cidade, distrito e município de Flora Rica, Comarca de Pacaembu-SP, com a denominação de “Chácara Primavera”, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem início no marco 1 situado a margem direita da estrada municipal que demanda a Flora Rica, do marco 1 deflete à direita com 54,00m. até o marco 2, confrontando neste trecho com perímetro urbano e Flora Rica, do marco 2 deflete à direita com 345,00 m. até o marco 3, do marco 3 deflete à direita com 54,00m. até o marco 4, situado a margem direita da referida estrada, confrontando neste trecho com a gleba 1008 ocupada por Leonardo Bezerra; do marco 4 segue-se pela estrada no sentido a Flora Rica com 346,00 m. até o marco inicial da referida gleba já qualificada: **-CONFRONTAÇÕES:-** Ao norte com Perímetro Urbano de Flora Rica, ao Sul com gleba 1008, ao Oeste com a estrada municipal que demanda de Flora Rica e ao Leste com a gleba 1008.

Artigo 2º) – A área acima mencionada ficará isenta de cobranças a título de Imposto Territorial Urbano, durante o período de 02 (dois) anos.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Junho de 2.000.

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Flora Rica, 29 de Junho de 2.000

JOÃO LUCAS TELLES
Secretario Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 24 / 07 / 00				
PROG	LIVRO	FOL	SECCAO	NUMERO
	03	62		5183
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				